



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 0712.02/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização do Senhor Secretário de Educação, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO TÉRMINO DE CURSO DA LOCALIDADE DE NOVO HORIZONTE NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2017, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURURU.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:
omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:

a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No caso em pauta o valor médio a ser contratado é R\$ 7.633,33 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

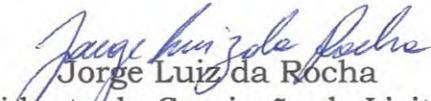
A Secretaria de Educação realizou cotação de preços tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO TÉRMINO DE CURSO DA LOCALIDADE DE NOVO HORIZONTE NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2017, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURURU.** Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO TÉRMINO DE CURSO DA LOCALIDADE DE NOVO HORIZONTE NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2017, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURURU. A razão da opção em se contratar a empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

Tururu – CE, 07 de Dezembro de 2017.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação